



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº013/2013

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE
TEXTO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº
010/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º – As empresas que exploram a concessão do transporte coletivo da zona urbana neste município passam a circular por toda a extensão da Avenida Simplicio Moreira (Av. Imperatriz) e contornando pela Rua 1º de maio, no centro, de João Lisboa.”

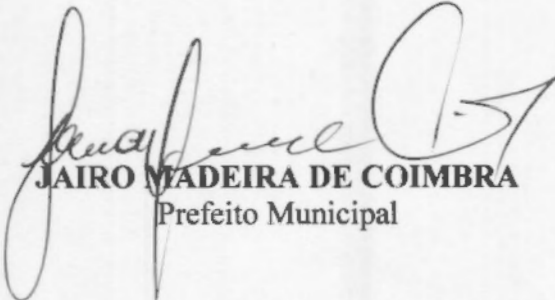
Acrescente-se ao final do Art. 1º da Lei 010/2010, acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Art.2º – As empresas que exploram a concessão do transporte coletivo da zona urbana neste município passam a circular por toda a extensão da Avenida Simplicio Moreira (Av. Imperatriz) e contornando pela Rua 1º de maio, no centro, de João Lisboa, e ainda pela Rua Henrique de Coimbra e Rua Arthur Costa e Silva, saindo da Rua da Mangueira.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2013, 192º ano da Independência e 122º da República.

GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA-MA em 02 de setembro de 2013.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal